

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.05.20.85C-01 - DATA: 20/05/2025

Categoria: MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de mobiliário adequado para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Antonina do Norte - CE, comprometendo o ambiente de trabalho e o atendimento aos alunos e professores.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bens mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Antonina do Norte - CE se enquadra na categoria de compra de bens, conforme a Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações. Neste caso, a licitação deve ser realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, visando garantir a transparência, competitividade e eficiência na contratação pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de bens mobiliários para a Secretaria de Educação de Antonina do Norte - CE se faz necessária para garantir um ambiente adequado e confortável para o desenvolvimento das atividades educacionais. A aquisição de móveis como mesas, cadeiras, armários e estantes contribuirá para a organização e funcionalidade dos espaços, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores e aprendizado para os alunos. Atendendo à Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações, o processo de contratação será realizado de forma transparente e competitiva, visando garantir a qualidade dos produtos e a melhor relação custo-benefício para o município.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

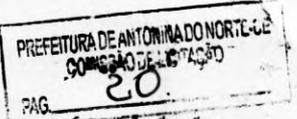
A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de bens mobiliários para a Secretaria de Educação de Antonina do Norte - CE está de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um termo de referência que descreva de forma clara e objetiva as necessidades da Secretaria de Educação, especificando os tipos de móveis necessários, quantidades, qualidade e prazos de entrega.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e financeiros estabelecidos, garantindo a competitividade e a transparência do processo licitatório.
3. Publicação do edital de licitação, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do certame, respeitando os prazos legais e garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes.
4. Realização da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, seguida da análise e julgamento das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
5. Homologação e adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora, após a verificação da documentação de habilitação e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
6. Formalização do contrato de aquisição dos bens móveis, com a definição de prazos, condições de pagamento e garantias, visando assegurar o cumprimento do objeto contratado e a satisfação das necessidades da Secretaria de Educação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às exigências da Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas, o levantamento de mercado para a aquisição de bens mobiliários para a Secretaria de Educação do município de Antonina do Norte - CE deve ser realizado de forma criteriosa. Nesse processo é fundamental identificar os fornecedores potenciais, analisar as opções de produtos disponíveis no mercado, comparar preços e condições de pagamento, além de verificar a qualidade dos produtos ofertados.



É importante também considerar a capacidade técnica e financeira dos fornecedores, bem como a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas. Dessa forma, o levantamento de mercado contribui para a realização de uma licitação transparente, competitiva e que garanta a melhor relação custo-benefício para a administração pública e para a população atendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na aquisição de móveis escolares, como mesas, cadeiras, armários e estantes, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Antonina do Norte - CE. Os móveis devem ser de qualidade e durabilidade, atendendo às normas de ergonomia e segurança, garantindo o conforto e bem-estar dos alunos e professores. A escolha dos fornecedores será feita por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, conforme estabelecido na Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas do Brasil.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS - 1,59X0,80X0,42M CINZA/CINZA - 21209, MODELO: MAXXI 15, REFERÊNCIA DO MODELO: CINZA/CINZA, ALTURA (CM): 159, LARGURA (CM): 80, PROFUNDIDADE (CM): 42, ESPESSURA DO TAMPO: 15MM, COR: CINZA, GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES.	UNIDADE	18
ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - 0,80X0,42X0,75M CINZA/CINZA - 21206, MODELO: MAXXI 15, ALTURA (CM): 80, LARGURA (CM): 42, PROFUNDIDADE (CM): 75, ESPESSURA DO TAMPO: 15MM, COR: CINZA, GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES.	UNIDADE	17
ARMÁRIO DE AÇO BAIXO ARMÁRIO DE AÇO BAIXO, COM DESIGN DE QUALIDADE ALIADO A ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER AMBIENTE, ARMÁRIO MULTI-USO CONFECCIONADO EM CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 02 PORTAS GRANDES E 01 PRATELEIRA INTERNA FIXA COM CAPACIDADE PARA 20KG. PRODUTO TAMBÉM É DESTINADO PARA ARMAZENAMENTOS DE DOCUMENTOS E MATERIAS EM GERAL.	UNIDADE	17
ARMÁRIO METÁLICO ARMÁRIO METÁLICO, CHAPA; 26 (0,45 MM), PUXADOR: ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA, PRATELEIRAS FIXAS: 4, VÃOS INDIVIDUAIS EM CADA PRATELEIRA: 10 PASTAS AZ: 50, CAPACIDADE: 50KG, PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTURA EXTERNA: 1,98 M, LARGURA EXTERNA: 1,10 M, PROFUNDIDADE EXTERNA: 32 CM.	UNIDADE	20
ARMÁRIO METÁLICO MULTI-USO ARMÁRIO METÁLICO MULTI-USO, DETALHAMENTO: MODELO: PA-90#26, CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #26 - 0,45MM, MEDIDA TOTAL: ALT. 1,98M X LARG. 0,90CM X PROF. 0,40CM, QTD. PRATELEIRAS: 4 COM REFORÇO ÔMEGA, FECHAMENTO: FECHADURA TIPO YALE, DOBRADIÇAS: PINO ZINCADO, PORTAS: ABRIR, PÉS: FIXOS, PINTURA: EPÓXI PÓ, COR: CINZA, ESPECIFICAÇÕES DE CHAPA E ACABAMENTO: ARMÁRIO DE AÇO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. PRATELEIRAS: FABRICADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO.	UNIDADE	18



ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS OF-04/26 ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, POSSUI 4 GAVETAS COM ROLAMENTO E FECHADURA. ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ARQUIVO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. PRODUTO: ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS OF-04/26, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4, CHAPA: 26/0,45MM, MEDIDAS: ALT. 1,33 X LARG. 4,47 X PROF. 0,70 , PUXADOR: TIPO ALÇA (CINZA) , PORTAS ETIQUETAS: SIM, DESLIZAMENTO: ROLAMENTO, CAPACIDADE DE PESO POR GAVETA: 15KG, FECHAMENTO: FECHADURA YALE (2 CHAVES), SAPATAS NIVELADORAS: NÃO, DESMONTÁVEL: NÃO, PINTURA: EPÓXI PÓ, COR: CINZA PADRÃO.	UNIDADE	18
---	---------	----

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS	UNIDADE	18	611,67	11.010,06
ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS	UNIDADE	17	360,33	6.125,61
ARMÁRIO DE AÇO BAIXO	UNIDADE	17	390,67	6.641,39
ARMÁRIO METÁLICO	UNIDADE	20	734,00	14.680,00
ARMÁRIO METÁLICO MULTI-USO	UNIDADE	18	672,33	12.101,94
ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS OF-04/26	UNIDADE	18	587,33	10.571,94

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 61.130,94 (sessenta e um mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de bens mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Antonina do Norte - CE não pode ser entregue de forma fracionada, sendo necessário que todos os itens sejam entregues de uma só vez. Além disso, a entrega dos bens deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a rápida disponibilidade dos materiais para uso nas instalações educacionais.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de bens mobiliários para a Secretaria de Educação de Antonina do Norte - CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas. Inicialmente, é realizado o alinhamento da demanda por meio do DFD, documento que formaliza as necessidades da secretaria. Em seguida, é elaborado o ETP, estudo técnico preliminar, que define as especificações dos bens a serem adquiridos. Por fim, é realizada a cotação de preços para a contratação dos fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de bens mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Antonina



do Norte - CE tem como principal objetivo garantir um ambiente adequado e confortável para o desenvolvimento das atividades educacionais. Com a compra de móveis novos e de qualidade, espera-se proporcionar aos alunos e professores um espaço mais funcional e agradável, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino.

Além disso, a contratação desse objeto visa atender às exigências da Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações, que estabelece regras claras e transparentes para a realização de processos licitatórios. Dessa forma, a aquisição dos bens mobiliários será feita de forma legal e em conformidade com as normas vigentes, garantindo a lisura do processo e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por fim, a compra dos móveis também tem como objetivo promover a valorização do patrimônio público, garantindo a durabilidade e a qualidade dos bens adquiridos. Com isso, busca-se evitar gastos desnecessários com manutenção e reposição de móveis antigos e desgastados, proporcionando um melhor aproveitamento dos recursos públicos e um ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais no município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de bens mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Antonina do Norte - CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção de móveis geralmente envolve o uso de materiais como madeira, plástico e metal, que podem resultar na degradação de ecossistemas, emissão de gases de efeito estufa e geração de resíduos.

Além disso, o transporte dos móveis até o local de destino também pode contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos e para o aumento do consumo de combustíveis fósseis. A utilização de produtos químicos na fabricação dos móveis também pode representar um risco para a saúde humana e para o meio ambiente.

Uma possível solução para minimizar os impactos ambientais gerados pela aquisição de bens mobiliários seria optar por produtos feitos com materiais sustentáveis, como madeira certificada, plástico reciclado ou metal reciclável. Além disso, priorizar fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis e que tenham certificações de sustentabilidade pode contribuir para reduzir o impacto ambiental da contratação pública.

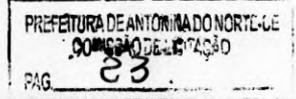
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente.

Essa frase destaca a relação de interdependência e correlação entre dois ou mais objetos, mostrando que eles estão diretamente ligados e influenciam um ao outro. Essa ideia ressalta a importância de considerar todos os elementos envolvidos em um determinado contexto, para compreender melhor as relações e impactos mútuos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. **Elaboração do termo de referência:** é necessário definir as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos, bem como as quantidades necessárias para atender às demandas da Secretaria de Educação.
2. **Planejamento da contratação:** é fundamental realizar um estudo de mercado para identificar os fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência, garantindo a competitividade do processo licitatório.
3. **Capacitação de servidores:** os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato devem ser capacitados para acompanhar a execução do objeto contratado, verificando se as condições estabelecidas estão sendo cumpridas.
4. **Análise da documentação dos fornecedores:** antes da celebração do contrato, é importante verificar a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores, garantindo a idoneidade das empresas contratadas.
5. **Publicação do edital de licitação:** o edital deve ser publicado de acordo com a legislação vigente, garantindo a transparência do processo e a igualdade de condições entre os participantes.
6. **Julgamento das propostas:** após a abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes, é necessário realizar a análise técnica e financeira para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
7. **Homologação e adjudicação:** uma vez escolhida a proposta vencedora, o processo de licitação deve ser homologado e adjudicado pela autoridade competente, dando início ao processo de contratação.
8. **Assinatura do contrato:** por fim, após a verificação de todos os requisitos legais e a aprovação da minuta do contrato, o documento deve ser assinado pelas partes envolvidas, formalizando a aquisição dos bens mobiliários pela



Secretaria de Educação de Antonina do Norte - CE.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação pública para a aquisição de bens mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Antonina do Norte - CE é uma ação fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar. A Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações estabelece as diretrizes para a realização de processos licitatórios, visando a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação de bens e serviços pelo poder público.

No caso específico da aquisição de bens mobiliários para a Secretaria de Educação, a contratação desse objeto é viável e necessária para garantir um ambiente adequado e propício ao aprendizado dos alunos e ao trabalho dos profissionais da educação. A renovação e a adequação dos móveis nas escolas são essenciais para proporcionar conforto, segurança e funcionalidade aos espaços educacionais.

Para atender à legislação de licitações, o processo de contratação deve seguir as etapas previstas na Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, como a definição do objeto, a elaboração do edital, a publicação do aviso de licitação, a seleção dos participantes, a análise das propostas, a adjudicação do objeto e a homologação do resultado. Além disso, é importante garantir a ampla concorrência, a igualdade de condições entre os participantes e a transparência em todas as fases do processo.

A contratação de bens mobiliários para a Secretaria de Educação de Antonina do Norte - CE contribuirá para a melhoria da infraestrutura das escolas, o que impactará diretamente na qualidade do ensino e no bem-estar dos alunos e dos profissionais da educação. Portanto, é fundamental que o processo de contratação seja realizado de forma transparente, ética e eficiente, garantindo a aplicação correta dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da comunidade escolar.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

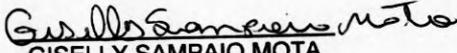
Após analisar o objeto de contratação pública para a aquisição de bens mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Antonina do Norte - CE, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da demanda. Os bens mobiliários são essenciais para garantir um ambiente adequado e confortável para os profissionais da educação e para os alunos, contribuindo para a qualidade do ensino e aprendizado. Além disso, a aquisição dos móveis também pode impactar positivamente na organização e funcionalidade dos espaços, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades educacionais.

É importante ressaltar que a contratação pública deve ser realizada de forma transparente e seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse sentido, é fundamental que o processo de aquisição dos bens mobiliários seja conduzido de acordo com as normas e regulamentos vigentes, garantindo a lisura e a eficácia da contratação. Além disso, é necessário que haja um planejamento adequado para a escolha dos móveis, levando em consideração as necessidades específicas da Secretaria de Educação e a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Portanto, diante da importância dos bens mobiliários para o funcionamento adequado da Secretaria de Educação de Antonina do Norte - CE, consideramos que a contratação para a aquisição dos móveis é essencial e adequada para atender às demandas da instituição. É fundamental que o processo seja conduzido de forma transparente e eficiente, visando sempre a melhoria da qualidade do ensino e o bem-estar dos profissionais e alunos envolvidos.

Antonina do Norte-CE, 27 de Maio de 2025.

RESPONSÁVEIS:


GISELLY SAMPAIO MOTA
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025

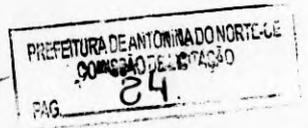




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Paulo Silveira da Mota
PAULO SILVEIRA DA MOTA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025



Maria Socorro da Silva
MARIA SOCORRO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025

APROVADO POR:

Bartolomeu Batista Neto
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação